



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 11/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza denominação de Núcleo de Unidade Básica de Saúde"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATRIBUIR DENOMINAÇÃO ao Núcleo da Unidade Básica de Saúde "Aldino Fiori", ampliado com recursos da Secretaria de Estado da Saúde através do Programa Qualis UBS, conforme segue:

- a) O Núcleo da Unidade Básica de Saúde "Aldino Fiori", Programa Qualis UBS, passa a denominar-se **"NÚCLEO DR. ANTÔNIO SIMÕES"**.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Junho de 2.016

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão *Extraordinária*
de *28/06/2016*.

Eduardo Girotto
EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação desse egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 11/2016, que autoriza denominação de Núcleo de Unidade Básica de Saúde.

Trata-se, portanto, de denominação manifesta em meio à Comunidade Luteciana.

Dr. Antônio Simões, ilustre cidadão luteciano, prestou serviços médicos a População Luteciana por longa data, de maneira incansável, dedicado a profissão e a ética que lhe imputava tais atribuições.

Servidor sempre correto e cumpridor de seus deveres.

Exerceu o cargo de Vice-Prefeito Municipal em 2 mandatos: o primeiro no período de 01/01/1989 a 31/12/1992 e o segundo no período de 01/01/1997 a 31/12/2000.

Destarte, constitui-se, de fato, homenagem mais que justa a pessoa tão ilustre de nosso Município.

Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência especial, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Junho de 2.016

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal